

A ação inquisitorial na Lombardia do século XIII – o caso do processo contra os devotos e as devotas de santa Guglielma

ANDREA REIS FERREIRA TORRES*

O presente trabalho busca apresentar reflexões iniciais da pesquisa que pretendo desenvolver durante o mestrado, traçando algumas considerações acerca das ações inquisitoriais, que tiveram lugar na Milão de 1300, empreendidas contra o grupo herético conhecido como Filhos do Espírito Santo. O documento aqui analisado trata-se de um processo inquisitorial contendo parte dos registros dos interrogatórios dos quais participaram os devotos e as devotas de santa Guglielma. Ele reúne quatro cadernos notariais, nos quais foram registrados os depoimentos de pessoas consideradas suspeitas de crenças e práticas heréticas envolvidas no culto à santa Guglielma, estabelecido em torno à abadia cisterciense milanese e à casa das religiosas *humiliatas* de Biassono.

A documentação aqui analisada trata dos atos inquisitoriais contidos no manuscrito A. 227 inf. da Biblioteca Ambrosiana de Milão, referentes à fase final da repressão eclesiástica contra as devotas e os devotos de santa Guglielma, também conhecida, apesar das divergências acerca de sua origem, como Guglielma, a boêmia (BENEDETTI, 1998: 21-29, 141-145, 151s). No manuscrito estão contidos quatro *quaderni de imbreviature* (livros de protocolo) do notário milanês Beltramo Salvagno, o qual esteve por alguns anos a serviço dos frades predicadores atuantes na região conhecida como Pianura Padana, o vale do rio Pó, que se estende por todo o norte da Itália.

A forma como se deu a transmissão dessa documentação parece bastante curiosa e obscura, pois contamos somente com apenas alguns indícios apresentados por historiadores do século XIX (CAFFI, 1843: 91). O manuscrito teria sido descoberto no século XVII por um monge cartuxo na Lombardia, um erudito chamado Matteo Valério, fundador da Biblioteca de Certosa de Pavia (VALERIO, 1879: 134), e posteriormente transferido para a Basílica de San Lorenzo, em Milão, onde foi estudado por Giovanni Pietro Puricelli, e por fim doado a Biblioteca Ambrosiana, na mesma cidade, onde

* Graduada em História / UFRJ.

permanecem até hoje. O caminho percorrido pelo manuscrito desde 1300 até o século XVII, quando foi descoberto, é desconhecido.

O códice apresenta-se como uma bem elaborada e trabalhada junção *in folio* de pergaminhos duplos em escrita gótica de tamanho grande, dividido em duas colunas, contendo, em sua página inicial, fragmentos de passagens bíblicas do Livro de Baruch, referentes à adoração de falsos ídolos (Bar 6, 15-36) e à confissão de pecados daqueles que se afastaram do caminho do Senhor (Bar 1, 11-2,7; Cf. BENEDETTI, 1998: 13). Sua estrutura apresenta diversos quadros com símbolos e trechos explicativos. Esses elementos tinham uma finalidade didática, o que, segundo Marina Benedetti, mostra a intenção de transformar os atos inquisitoriais em “memória” (BENEDETTI, 1998: 13; DOUAIS, 1886: 162).

Outro indício de que a documentação foi elaborada com intenção de produzir um material que seria consultado posteriormente é a forma pela qual os depoimentos são registrados nos cadernos notariais. Não necessariamente os registros seguem uma ordem cronológica, mas apresentam uma construção guiada e idealizada no sentido de favorecer a consulta de forma prática e de ligar numa cadeia sequencial toda a ação processual (BENEDETTI, 1998: 13).

Estão registrados nesses textos notariais os atos praticados pela Inquisição, em sua maioria no período que compreende os meses de julho a dezembro de 1300, mas também algumas ocorrências esparsas até o ano de 1302. Sabe-se que a documentação produzida pelo notário Salvagno não apresenta a totalidade dos atos inquisitoriais registrados em tais circunstâncias. Outros textos teriam sido produzidos por outro notário, de nome Maifredo Cera, mas estes não foram transmitidos ou permanecem ainda por ser descobertos.

Apesar de sua incompletude, vale ressaltar a importância dos registros de Salvagno, uma vez que são raras as fontes inquisitoriais preservadas referentes a este recorte espaço-temporal (BENEDETTI, 1999: 11). Devido à escassez de fontes, é notório dentre os historiadores que a produção de conhecimento acerca do primeiro século da história da Inquisição em Milão foi sempre balizada por um caráter limitado,

fragmentário e de acesso indireto, conseguido a partir de pesquisas sobre outros temas e outras instituições (MONTARI, 1993: 88-91).

As circunstâncias de produção da documentação em estudo estão profundamente relacionadas com o fato de que durante o século XIII estabeleceu-se, num primeiro momento, uma imagem impactante, nutrida durante os dois séculos anteriores, de uma Milão *fovea haereticorum*, um "lugar pútrido", de agrupamento de todo tipo de hereges e heresias (MONTARI, 1998), e, depois, no segundo quartel do século XIII, de combate à esta visão. Houve, então, uma virada, na qual a cidade, até então considerada a "mais heterodoxa" do cristianismo ocidental, atentou-se pela primeira vez para a necessidade de uma dependência da recém-descoberta unidade de intenção existente entre as autoridades públicas e a hierarquia eclesiástica para combater a todos os que questionavam, de algum modo, as normas e dogmas da Igreja Romana (MICCOLLI, 1974; MERLO, 1992; 1996: 43-44, 151). Com isso, heréticos dualistas e de pobreza evangélica foram perdendo espaço, mas isso não fez com que a continuidade de grupos já existentes ou o aparecimento de novos fossem impedidos, apenas fez com que fosse sentida, de forma cada vez mais enfática, a intervenção das autoridades eclesiásticas, inclusive pelas mãos da Inquisição, instituição recentemente organizada em torno da figura dos frades predadores, a fim de combater tais movimentos.

Os atos inquisitoriais registrados na documentação dizem respeito a um grupo de devotos, em sua maioria pessoas de alta situação social, que foram acusadas de heresia, a princípio por causa de pregação não autorizada (BENEDETTI, 1999: 33) e, posteriormente, por indícios de ruptura com a ortodoxa teológica e dogmática da Igreja.

A respeito da relação existente entre pregação e comportamento herético, os historiadores costumam identificar dois tipos de grupos que tiveram seu surgimento no século XII: o que efetivamente questionava os dogmas da Igreja, levando a novas compreensões da religiosidade e, conseqüentemente, à rejeição dos sacramentos, e outro que se caracterizava pela radicalização da convergência entre palavra apostólica e vida apostólica, baseando-se no modelo de Imitação de Cristo (BARROS, 2010: 7). Esse último grupo, do qual os *humiliati* são exemplo, entendia que, a partir do momento que se vivia tal como Cristo e efetivamente se concretizava o ideal apostólico no mundo,

uma pessoa teria o direito de pregar o Evangelho (BARROS, 2010: 7-8). Ainda no século XII os *humiliati* foram excomungados por Lúcio III, uma vez que a pregação não oficial e não autorizada tinha um caráter contestador da exclusividade de monges e clérigos como mediadores entre homens e Deus. Depois disso, já no século XIII, considerada como um tipo mais brando de heresia, tornou-se passível, de acordo com o projeto de alargamento da unidade cristã tal como pensado por Inocêncio III, de ser reabsorvida no seio da Igreja. Assim, o movimento foi institucionalizado e dividido em três ordens, que compreendiam um grupo de cônegos tonsurados, um grupo de leigos que vivam em comunidades, separados por sexo, e um grupo de leigos que continuavam vivendo em família, mas respeitando os princípios da vida austera evangélica (BARROS, 2010: 8).

Ao longo dos depoimentos presentes no documento analisado, encontramos pessoas que participavam dos dois últimos grupos de *humiliati* que foram reincorporados à Igreja: as mulheres que viviam na *domus* de Biassono e as famílias que se agrupavam em torno à devoção de Guglielma, sendo estas tanto ligadas aos *humiliati* quanto dedicadas ao mosteiro cisterciense de Chiaravalle. A pregação desenvolvida especificamente pelos *humiliati* que estavam envolvidos no culto a Guglielma, no entanto, passou a incorporar elementos de clara ruptura tanto com sua estrutura eclesiástica quanto com o quadro teológico da Igreja.

Quanto ao primeiro, o papel de liderança do grupo religioso exercido por Andrea, um leigo, e, principalmente, por Maifreda, uma mulher que chegou a officiar missas (BENEDETTI, 1999: 44), mostrava claramente sua não aceitação da exclusividade que tinham os membros do clero para realizar os ritos cristãos.

Quanto à questão da ruptura teológica, o problema residia na afirmação, feita por algumas pessoas do grupo de devotos, de que Guglielma seria a encarnação do Espírito Santo (BENEDETTI, 1999: 35, 41, 44). Tal crença estava ligada às circunstâncias nas quais se difundiam as ideias do movimento profético lançado por Joaquim de Fiore, um abade e estudioso da Bíblia do século XII, que aplicou a doutrina da Trindade para o curso da história. Seus ensinamentos afirmavam que houve uma era do Deus Pai, correspondente ao Velho Testamento, seguida pela era do Deus Filho, correspondente

ao Novo Testamento e à preponderância da Igreja. Tal proposição não era original, pois já havia sido elaborada por outros eruditos ligados à Igreja na época. No entanto, ele foi além, afirmando que existiria uma terceira era, a era do Espírito Santo, relativa a Terceira Pessoa da Trindade, uma era de paz, liberdade, amor e esclarecimento universal que seria conduzida por membros de novas ordens religiosas não corrompidas pelo poder e pela riqueza (ASHE, 2001: 96).

Guglielma, quando ainda em vida, negava tal associação, feita entre ela e o Espírito Santo, e parece, pelos depoimentos, que a mulher era vista, pela maioria de seus seguidores, não como a encarnação do Espírito Santo, mas simplesmente como uma figura que motivava a fé e o modo de vida evangélico. De qualquer modo, a pregação que alguns de seus devotos fizeram afirmando que Guglielma era o Espírito Santo não poderia deixar de chamar a atenção dos inquisidores. Ao fim do processo, apenas os maiores entusiastas dessa proposição teológica foram condenados à morte, mas também os restos mortais da santa foram queimados, provavelmente como uma estratégia adotada pelos inquisidores no intuito tanto de acabar com o local de culto, centrado em sua sepultura na abadia cisterciense, quanto para evitar quaisquer esperanças de que as profecias de sua ressurreição futura tivessem continuidade e divulgação.

É interessante notar, dentro dessa divergência existente no interior do próprio grupo de devotos, que, para alguns desses, Guglielma representava uma experiência religiosa que trazia um novo sentido à história da salvação, já que reproduzira em si as experiências humana e divina de Cristo. Tal percepção em muito coincide com as novas formas de religiosidade surgidas durante o século XIII, que afastavam o ideal de contemplação e buscavam trazer a experiência religiosa para um âmbito absolutamente interiorizado. Tal mudança de comportamento em relação à vivência da fé estava em consonância com a controvérsia, estabelecida nesse período, que mostrava um favorecimento de uma igreja espiritual em detrimento daquela carnal, encabeçada por uma cúpula eclesiástica que perdia cada vez mais sua credibilidade (MERLO, 1999: 16-17).

É importante destacar que as ações inquisitoriais do final do século XIII, com o surgimento dos tribunais próprios, levam a uma virada na identificação geral da heresia

e do herege. Para o trabalho do historiador, a consolidação de uma instituição policial-judiciária, que teve o papel de perseguir homens e mulheres por ela acusados de práticas desviantes, acabou muitas vezes por impor uma realidade a tais acusações, já que a perseguição e a consequente punição daqueles considerados hereges garantiu uma materialização objetiva e inquestionável do caráter herético de um grupo dentro de determinada sociedade (NOGUEIRA, 2011: 340).

O crescimento de determinados grupos heréticos, que ganharam muita notoriedade, como é o caso dos cátaros, fez com que o papa Inocêncio III voltasse a atenção efetiva para a questão dos desvios doutrinários realizados por grupos como esses e, conseqüentemente, para a promoção de iniciativas que os combatesse. Nessas circunstâncias, ganham especial destaque Domingos de Gusmão e sua ordem de frades Pregadores. Sua atuação teve o ponto de partida em 1203, quando, junto ao bispo de Osma, Diego de Azevedo, que desempenhava uma missão diplomática no sul da França, Domingos, então cônego Agostiniano, entrou em contato com cristãos convertidos ao catarismo (LAERENGE, 1994: 8). Posteriormente, Domingos esteve envolvido em diversas missões evangelizadoras que teriam lhe conferido a certeza da necessidade de um apostolado mais ativo e que o motivou a fundar uma nova instituição religiosa.

Já em 1215, no IV Concílio de Latrão, Domingos, obteve a aprovação oral da Ordem que passava a se chamar Ordem dos Irmãos Pregadores e que, segundo a exigência feita no cânone XIII deste mesmo concílio de que as novas casas religiosas deveriam adotar uma regra já aprovada, escolheria seguir a Regra de São Agostinho, a qual já fazia parte da experiência religiosa de Domingos (LAWERENGE, 1994: 71).

No ano seguinte, já sob o pontificado de Honório III, a Ordem foi reconhecida pela bula *Religiosam vitam* e os dominicanos foram efetivamente estabelecidos como pregadores que tinham como missão principal a conciliação entre a atividade apostólica e a doutrinária. Seu lema estaria estabelecido então como *Contempla aliis tradere*, a perfeita junção entre pregação da palavra e vivência da pobreza evangélica (VICAIRE, 1964: 152).

O modo como a Ordem dos Predicadores se constituiu os colocou em relação direta com os objetivos universalizadores e centralizadores da cúria romana. Assim,

tendo os frades se posto sob a obediência papal, passaram a integrar o corpo eclesiástico como parte de um sistema legal e administrativo. Durante o pontificado de Gregório IX (1227-1241), os dominicanos, sobretudo por seu exímio conhecimento teológico, foram postos a serviço do poder papal como evangelizadores, missionários, penitenciários, titulares de dioceses e inquisidores, sendo todas essas atividades marcadamente relacionadas ao combate às heresias (FALCI, 2008: 67-68).

Gregório foi um dos papas mais atuantes no que concernia ao combate às heresias no século XIII, tendo como principal marca a ênfase no uso da força contra os desvios, atitude que teve seu ápice em 1231 com a incorporação ao direito canônico da legislação imperial que determinava a fogueira como pena a ser imposta aos hereges condenados pelo clero secular (DUFFY, 1998: 115).

Assim, o recorte temporal sobre o qual agora nos debruçamos apresenta um movimento no sentido da consolidação das ações empreendidas pelos inquisidores, bem como o aperfeiçoamento de suas técnicas e a intensificação de suas atividades. No caso dos devotos de Guglielma, os inquisidores que os processaram em 1300 não tiveram seu trabalho constituído a partir do nada. Quando da morte da santa, por volta da metade da década de 80 do século XIII, outros frades Predicadores já haviam interrogado alguns dos membros do grupo, em especial os personagens principais de sua atuação, Andrea e Maifreda. O que se tem registrado é que, nesse primeiro contato, todos os acusados haviam abjurado, o que os colocava, já em 1300, na condição de reincidentes (MERLO, 1999: 18).

O primeiro dos devotos a ser chamado novamente perante os inquisidores foi Gerardo de Novazzano, um membro da Ordem Terceira dos Humiliati. O caráter dos depoimentos deste é bastante sugestivo do grau de preocupação que tomou conta do grupo que neste momento passa a sofrer novamente as investidas dos inquisidores. Em determinado momento ele alega ter dito a Andrea Saramita a seguinte frase: “Tenha cuidado você comigo, não me diga coisas sobre a senhora Guglielma, pois eu jurei nas mãos dos inquisidores” (BENEDETTI, 1999: 118). O trabalho dos inquisidores era construído de modo a que o acusado, uma vez tendo jurado não mais cair em desvio,

devesse se dispor a revelar qualquer coisa referente a ele próprio ou a outros que estivesse relacionada com fatos heterodoxos (MERLO, 1999: 19).

Esse tipo de atitude por parte dos inquisidores denota uma característica especial de seu sistema, que pode ser tanto definido como canônico-jurídico como sacramental. Como interviam nos limites entre os destinos das pessoas no âmbito terreno e no pós vida, deviam prover a garantia do cumprimento da ortodoxia na coletividade a partir da intervenção na unidade e para isso tinham a premissa de sacrificar o singular em nome da salvação de todos, desde que houvessem conferido todas as possibilidades de reintegração na comunhão com a instituição eclesiástica hegemônica e, por extensão, com a sociedade como um todo (MERLO, 1999: 20).

É interessante observar, contudo, que a ação inquisitorial, apesar de repressiva, apresentava também uma clara distinção quanto ao tratamento dado aos acusados em cada caso específico. Pode-se dizer que no que se refere aos Filhos do Espírito Santo, apesar de muitos dos envolvidos terem sido chamados a interrogatório, a repressão não se deu de maneira muito severa, sendo resguardadas duas possibilidades de pena, uma mais leve, a imposição do uso de cruzes amarelas em suas roupas, e a mais severa, a morte pelo fogo, que foi efetivamente empreendida apenas nos casos de Andrea e Maifreda, sobre os quais recaíram as acusações mais graves, sendo esse dois os principais divulgadores da crença de que Guglielma seria a encarnação do Espírito Santo.

Assim, temos exemplos, como os de duas senhoras envolvidas no culto, para as quais os inquisidores consideraram que o comportamento desviante dependia mais de sua *simplicitas* que de sua *malitia* (BENEDETTI, 1999: 208), que foram completamente absolvidas. Houve ainda o caso dos monges de Chiaravalle, defensores e promotores do culto à Guglielma, que sequer foram mencionados no processo inquisitorial. Isso mostra que o culto possuía duas claras direções, uma que era passível de aceitação pela Igreja, como uma força agregadora de leigos e monges em torno de uma figura santa que representava os ideais de vida apostólica, também então defendidos pelo corpo eclesiástico, e outra, que rompia absolutamente com dogmas centrais da ortodoxia cristã e que deveria ser completamente extirpado do convívio com os demais. Essa

diferenciação no caráter adotado pelos devotos envolvidos pode ser percebida nos depoimentos e nas penas empregadas pelos inquisidores.

No que concerne especificamente ao tratamento dado *post-mortem* a Guglielma, ou seja, a atitude inquisitorial de retirar seus restos mortais da sepultura em Chiaravalle e queimá-los publicamente, cabe alguma reflexão. Num primeiro momento, poderia se pensar que Guglielma foi, ao fim do processo, considerada, juntamente com alguns dos outros devotos mais radicais do grupo, merecedora da pena máxima imputada por práticas e crenças heréticas. No entanto, as declarações dos devotos acerca de quais teriam sido os ensinamentos de sua santa apresentam-se demasiadamente contraditórias, para podermos afirmar que os inquisidores tiveram informações necessárias para condená-la como herege.

Assim, é preciso levar em consideração também outro aspecto da exumação, que poderia ter tido como principal função acabar com qualquer possibilidade de manutenção do culto, de maneira concreta. Dessa maneira, os inquisidores fariam sumir seu local de veneração, concentrado em seu sepulcro em Chiaravalle, bem como eliminariam quaisquer esperanças, dentre os possíveis reincidentes na heresia, de aguardar pela ressurreição de Guglielma, crença esta que estava na base da ruptura teológica mais enfaticamente condenada pelos inquisidores milaneses.

Bibliografia

ASHE, Geoffrey. **Encyclopedia of Profecy**. California: ABC-CLIO, 2001.

BARROS, José D'Assunção. Heresias na Idade Média: considerações sobre as fontes e discussão historiográfica. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá, v. 6, p.3-46, 2010.

BENEDETTI, Marina. **Io non sono Dio: Guglielma di Milano e i Figli dello Spirito santo**. Milano: Edizioni Biblioteca Francescana, 1998.

_____. (Ed.). **Milano 1300. I processi inquisitoriali contro le devote e i devoti di santa Guglielma**. Milano: Libri Scheiwiller, 1999.

CAFFI, M. **Dell'abbazia di Chiaravalle. Aggiuntavi la storia dell'eretica Guglielmina Boema**. Milano: G. Gnocchi, 1843.

DOUAIS, C. (Ed.). **Bernardo Guidonis: Practica inquisitionis heretice pravitatis**. Paris: Pacard, 1886.

DUFFY, Eamon. **Santos e pecadores. História dos papas**. São Paulo: Cosac & Naif, 1998.

FALCI, Priscila Gonzalez. **Os martírios na construção de santidades Genderificadas: uma análise comparativa dos relatos da Legenda Áurea**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, 2008.

FOREVILLE, Raimunda. **Lateranense IV**. Vitória: Eset, 1973.

LAWRENCE, C. H. **The Friars. The impact of early mendicant movement on Western society**. New York: Longman, 1994.

MERLO, G. G. **Contro gli eretici. La coercizione all'ortodossia prima dell'inquisizione**. Bologna: Il Mulino, 1996.

_____. Eretici ed eresie in età comunale. In: **Storia Illustrata di Milano**. Milano: Franco Della Peruta, 1992. V. 2, p. 541-560.

_____. Inquisitori a Milano: intenti e tecniche. In: BENEDETTI, Marina (Ed.). **Milano 1300. I processi inquisitoriali contro le devote e i devoti di santa Guglielma**. Milano: Libri Scheiwiller, 1999. p. 15-30.

MICCOLI, G. La storia religiosa. In: **Storia d'Italia**. Torino: Gradi Opere, 1974. V. 2, p. 671-734.

MONTARI, P. Gli eretici. In: **Milano e la Lombardia in età comunale. Secoli XI-XIII**. Milano: Cinisello Balsamo, 1993.

_____. Milano “fovea haereticorum”: le fonti di un’immagine. In: BENEDETTI, M., MERLO, G. G., PIAZZA, A. (Eds.). **Vite di eretici e storie di frati**. Milano: Biblioteca francescana, 1998. p. 33-74.

NOGUEIRA, C. R. F. Resenha de ZERNER, Monique (Org.). Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 31, n. 62, p. 339-342, 2011.

VALERIO, M. Memorie inedite sulla certosa di Pavia. **Archivo storico lombardo**, Milano, n. 6, p. 134-146, 1879.

VICAIRE, Marie-Humbert. **Saint Dominic and his Times**. New York: MacGraw-Hill, 1964.